



Adrianópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

Ofício nº 027/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 007/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>036</u> DATA <u>15/02/2022</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>
--


Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 007/2022, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I** da Lei Federal nº 4.320/64.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, referente ao Convênio Estadual firmado entre Prefeitura Municipal de Adrianópolis e Instituto Água e Terra, destinado a cessão de 1 (um) caminhão para combate de incêndios florestais (PIPA).

Ainda em tempo, solicitamos que o presente projeto seja analisado e posteriormente aprovado em “**caráter de urgência.**”

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade
MM/mm



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores de Adrianópolis – Paraná

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, referente a Convênio Estadual firmado entre Prefeitura Municipal de Adrianópolis e Instituto Água e Terra, destinado a cessão de um caminhão para combate a incêndios florestais (Pipa).

Por essas razões de relevante interesse público, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de URGÊNCIA, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 15 de fevereiro de 2022.

Vandir de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 007/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R\$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais)**, e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0027.2.109 – Convênio IAT - 1(um) Caminhão Pipa

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11034	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 270.800,00
Total			R\$ 270.800,00